

O processo de Reinserção Familiar de jovens em situação de Acolhimento Institucional

Fabiana Muller Schmitt¹ & Aline Cardoso Siqueira²

¹ Bolsista de IC PROCAD/CAPES do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria

² Docente do PPG em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria

INTRODUÇÃO

- O acolhimento institucional consiste em um espaço de proteção destinado a crianças e adolescentes afastados da família, que se encontravam em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados. (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2009)
- É uma medida de proteção excepcional e provisória, sendo de responsabilidade da equipe técnica das instituições promover a reinserção familiar de forma mais breve e segura possível. (BRASIL, 2009)
- As políticas de assistência de alta complexidade, que envolvem ações de proteção especial, encontram-se em um intenso processo de redefinição ou reordenamento, no país e no exterior, com novos planos, diretrizes, declarações e leis nacionais e internacionais. (ROSSETTI-FERREIRA, 2012)

OBJETIVOS

- Compreender como tem ocorrido o planejamento do retorno à família e quais os desafios encontrados pelos psicólogos e assistentes sociais neste campo de atuação.

MÉTODO

- Participantes: psicólogos e assistentes sociais de dois acolhimentos do interior do RS.
- Instrumento: Entrevista semiestruturada audiogravada, contendo questões sobre os jovens atendidos, as suas famílias, procedimentos para a reinserção, a rede de apoio das famílias e o acompanhamento após o retorno.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Observou-se que a reinserção vem ocorrendo conforme prevê o ECA (BRASIL, 2009), com geralmente no máximo 2 anos de acolhimento e acompanhamento de 6 meses.
- As reinserções vem acontecendo de forma efetiva, havendo poucos casos de retorno à instituição.

- O maior desafio relatado pelos profissionais foi a dificuldade de adesão das famílias aos encaminhamentos propostos.
- Retorno tem ocorrido para família de origem como primeira opção e família ampliada em seguida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A legislação tem sido cumprida à medida que o tempo de acolhimento tem se limitado ao preconizado (BRASIL, 1990; 2009).
- Grande investimento na família de origem e na família ampliada, sendo a adoção o último recurso.
- O acompanhamento das famílias de aproximadamente 6 meses após o processo de reinserção parece estar assegurando a efetivação da reinserção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília: DF, 1990.

BRASIL. Nova Lei Nacional da Adoção. Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Brasília, DF., 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 22 de setembro de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Orientações sobre o Acolhimento Institucional. Estado de Rondônia, 2009. Disponível em: <<http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2013/07/15/13243781Orienta%C3%A7%C3%B5essobreAcolhimentoInstitucional.pdf>>.

Acesso em: 22 de setembro de 2015

ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et al. Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 25, n. 2, p. 390-399, 2012.

E-mail de contato:

fabianamullerschmitt@hotmail.com